



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

procuradoria@arcos.mg.gov.br/juridico@arcos.mg.gov.br
Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, Arcos/MG, CEP: 35.588-000-Fone: (37) 3352-7916

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL –CASA DE CULTURA DE ARCOS/MG**

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

- A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG torna público que serão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de estágio de graduação em Administração e biblioteconomia no município de Arcos e à formação de cadastro de reserva.

1. Das vagas

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio de graduação em Administração e biblioteconomia, com início previsto para o mês de outubro de 2021, e à formação de cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

2. Da bolsa-auxílio

Os(as) candidatos (as) aprovados farão jus à bolsa-auxílio no valor de R\$496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) e auxílio-transporte no valor de R\$70,00 (setenta reais).

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante dos cursos de Administração e biblioteconomia e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

procuradoria@arcos.mg.gov.br/juridico@arcos.mg.gov.br
Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, Arcos/MG, CEP: 35.588-000-Fone: (37) 3352-7916

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Arcos/MG;

- d) não ter exercido anteriormente o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Administração e biblioteconomia no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 20/10/2021 à 22/10/2021.

4.2. Para requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para convenios@arcos.mg.gov.br com os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;

b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;

c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior e histórico escolar da graduação;

d) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.

4.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame. 4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. Do processo de seleção



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

procuradoria@arcos.mg.gov.br/juridico@arcos.mg.gov.br
Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, Arcos/MG, CEP: 35.588-000-Fone: (37) 3352-7916

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do(a) candidato(a).

5.2. Os candidatos(as) melhor classificados na etapa anterior serão convocados para uma entrevista, a ser realizada na Prefeitura do Município de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <<https://www.arcos.mg.gov.br/>>, da Prefeitura Municipal de Arcos.

5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste processo seletivo.

6. Da convocação

6.1. Os(as) candidatos(as) classificados serão convocados, observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

6.3. Após convocação, os(as) candidatos(as) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;

c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

6.5. A desistência tratada no item 6.3, alínea "c" é irretratável.

6.6. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.

6.7. Caso aceite a vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no Setor de Convênios, situado no 2º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do termo



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

procuradoria@arcos.mg.gov.br/juridico@arcos.mg.gov.br
Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, Arcos/MG, CEP: 35.588-000-Fone: (37) 3352-7916

de compromisso e plano de estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. Das disposições finais

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <<https://www.arcos.mg.gov.br/>>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A contratação de candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Arcos/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretara Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 15 de outubro de 2021.

WARLEY ROGÉRIO FONSECA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL